

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 838



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Extrato	5
Revogação / Anulação	5
Aviso de Licitação	6
Outros atos	6
Poder Legislativo	6
Sessão Extraordinária	6
Edital de Convocação	6

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº 14.468, DE 30 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **WELLINGTON BARRETO**, RG nº ***.727.453-* e CPF/MF nº ***857868**, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2021/2022, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora **GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA**, RG nº ***.662.800-* e CPF/MF nº ***629918**, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.469, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

- a) JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;
- c) EDUARDO REZENDE ZUCATO, Secretário Municipal de Saúde;

d) ISMAEL APARECIDO CARDOSO DE GODOY, SANI MACIEL FRANCO e TAIS REGINA MESQUINI.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.470, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de empregado público que especifica em razão de aposentadoria compulsória e dá providências correlatas”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir da data de 31 de julho de 2025, o empregado público municipal, senhor **LAERCIO VILAS BOAS**, RG nº ***.814.124-* e CPF nº ***452848**, ocupante do emprego público de TRATORISTA, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.471, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:



EXONERAR, ex-officio, o senhor JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, RG nº *.030.229-* e CPF nº ***521468**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.472, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, o senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, RG nº *.044.766-* e CPF nº ***139988**, SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.473, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia servidor municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, RG nº *.044.766-* e CPF nº ***139988**, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data..**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.474, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia servidor municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, RG nº *.030.229-* e CPF nº ***521468**, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.475, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.635, de 11 de agosto de 2021, prorrogada pela Portaria nº 13.293, de 04 de agosto de 2023, que suspendeu o Contrato de Trabalho da senhora RENATA CRISTINA SILVA FORMAGIO, RG nº *.526.060-* e CPF nº ***188288**, ATENDENTE desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.476, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA CRISTINA SILVA FORMAGIO, RG nº *.526.060-* e CPF nº ***188288**, ATENDENTE desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 4551/2025, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**
Prefeito Municipal**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****PROCESSO N.º 075/2025****EDITAL N.º 036/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Saúde Ocupacional, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - (PPP) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP conforme as Normas Regulamentadoras, para cumprimento das normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, contendo todos os testes qualitativos necessários, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: JULGAMENTO do RECURSO por parte da Empresa RHEMA MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e contrarrazões apresentadas pela empresa BUSKIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. o **DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **RHEMA MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO**.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdelindoia.sp.gov.br link licitação e na plataforma BNC (www.bnc.org.br), para o prosseguimento do processo supracitado.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Braz Dalonso Alves**Pregoeira****COMUNICADO****PROCESSO N.º 076/2025****EDITAL N.º 037/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2025**

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de plantas ornamentais devidamente plantadas em seu local definitivo, para serem utilizadas nos canteiros, jardins e praças públicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: JULGAMENTO do RECURSO por parte da Empresa SERGRAM AMBIENTAL COM. E SERVIÇOS LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, vem por meio deste

COMUNICAR a V. Sa. o **DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **SERGRAM AMBIENTAL COM. E SERVIÇOS LTDA**.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdelindoia.sp.gov.br link licitação e na plataforma BNC (www.bnc.org.br), para o prosseguimento do processo supracitado.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Gabriela R. G. Teixeira**Pregoeira****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA N.º 29/2025****PROCESSO N.º 094/2025****DISPENSA N.º 029/2025****TERMO DE CONTRATO N.º 090/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ N.º: 46.439.683/0001-89

OBJETO: Contratação de associação civil sem fins lucrativos e de finalidade não econômica - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) - visando à contratação de jovens aprendizes com objetivo de possibilitar a profissionalização de estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.176/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base no Art. 75, Inc. XV a Lei 14.133/21

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)

CNPJ N.º: 61.600.839/0001-55

VALOR: R\$ 657.324,00 (seiscientos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES

Revogação / Anulação**TERMO DE REVOCAGÃO****PROCESSO N.º 048/2024****EDITAL N.º 028/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

Considerando que este Executivo Municipal pretende de tal ordem, à bem de preservar o interesse Público, coligado ao princípio constitucional da eficiência e eficácia de suas ações, com suporte em sólidas políticas que atendam às necessidades permanentes da Municipalidade, **RESOLVO** determinar desde já, com base em tais ditames e ainda com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, a imediata **REVOCAGÃO** do Certame Licitatório.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 165, caput, letra "d", da citada lei.

Encaminhar o presente termo de revogação ao setor de Licitações para anexar ao processo, bem como as



demais providências legais cabíveis.

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2025.

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de diversos materiais de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **07/08/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **20/08/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **20/08/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **07/08/2025 a 19/08/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sítio a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

Outros atos

Águas de Lindóia, 31 de julho de 2025

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado : Secretaria Municipal de A. Social

Assunto : Contratação de associação civil sem fins lucrativos e de finalidade não econômica - Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) - visando à contratação de jovens aprendizes com objetivo de possibilitar a profissionalização de estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.176/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base no Art. 75. Inc. XV a Lei 14.133/21

Sr. Secretário,

Considerando a existência de dotação orçamentária, a

funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 657.324,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 2021, como o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)**.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sessão Extraordinária

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valmir Franco, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea 'a', do Regimento Interno

CONVOCA aos Senhores Vereadores para a **6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno, **a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025**, logo após o término da 27ª Sessão Ordinária, na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de apreciar a seguinte matéria:

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Águas de Lindóia, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

VOTAÇÃO: PRIMEIRA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 1º de agosto de 2025.

VALMIR FRANCO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art. 31. Compete ao Presidente da Câmara:

(...)

XXIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões ou qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta



dos membros da Casa, inclusive no recesso;

Art. 156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

Art. 157. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto à aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no artigo 146, exceto quando a convocação ocorrer em tempo inferior ao previsto naquele dispositivo.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.
